



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros atos	7
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2285, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Reconhece o estado de emergência em consonância com os regramentos Estaduais e Federais correlatos, devido à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando, igualmente, que o Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879/2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

Considerando as peculiaridades do Município de Santa Cruz da Conceição, em especial sua característica de trânsito constante de turistas e proprietários de casas de veraneio, bem assim de importante parcela da população santacruzense ser composta de idosos e pessoas incluídas no grupo de risco definido pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a necessidade de deflagração de mecanismos de prevenção e enfrentamento eficazes em face da pandemia, com intensificação de ações de vigilância em saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconhecido, no âmbito municipal, o estado de emergência, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e o país, em consonância com os dispositivos Federais e Estaduais.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, devendo ser a situação excepcional devidamente fundamentada.

Artigo 2º - Art. 1º Fica prorrogado até 10 de maio de 2020 o período de quarentena e as medidas pertinentes tratadas nos Decretos nº 2.278, de 23 de março de 2020 e 2281, de 07 de abril de 2020, como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Artigo 3º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º do Decreto nº 2.279, sem prejuízo da adoção das medidas preventivas pertinentes, no âmbito dos respectivos setores e Departamentos.

Artigo 4º - A Biblioteca Municipal “Alice Gagheggi Ganeo” permanecerá fechada para atendimento ao público, sem prejuízo da realização de atividades internas pelos servidores nela lotados.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor em 22 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de abril de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 4 de 8

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 07/2020

Dispõe sobre a nomeação de “Comissão Municipal de enfrentamento à Pandemia do COVID-19”, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.272 de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, no âmbito dos poderes municipais, a “Comissão Municipal de enfrentamento à Pandemia do COVID-19”, como segue:

REPRESENTANTES DAS ÁREAS TÉCNICAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Alessandra Aparecida Bertola – Diretora do Departamento de Saúde
Camila Oliveira Bezerra – Diretora do Departamento Jurídico
Marina de Oliveira Leme – Chefe de Gabinete
Yago Daltiba Rabelo – Médico da Estratégia Saúde da Família
Juliana Martins Teixeira Mendes – Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Felipe Lourenço-Oliveira Coelho – Presidente da Câmara

Artigo 2º - A Comissão Municipal de enfrentamento à Pandemia do COVID-19 é órgão de natureza técnico-consultiva, com a finalidade de organizar os trabalhos de contenção e prevenção a nível municipal, subsidiar e auxiliar a Chefe do Poder Executivo no direcionamento do enfrentamento à Pandemia do COVID -19.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 24 de março de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 09/2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.217 de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Fernanda Cristina da Costa Marchiori, Marina de Oliveira Leme e Valéria Conceição Dorigueti, como membros titulares, e pelos servidores Maria Barros Albers de Godoi e Giovanna Leite Praça Ravanini, como membros suplentes.

Artigo 2º - A Presidência dos trabalhos deverá ser exercida pela servidora Fernanda Cristina da Costa Marchiori e a presente comissão terá como secretária a servidora Marina de Oliveira Leme.

Artigo 3º - Os servidores membros da comissão, presentes nas reuniões para condução das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, poderão ficar dispensados do registro de ponto digital nestes dias ou farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, quando for ultrapassada a carga horária do membro, devendo o Presidente informar por escrito o Setor Pessoal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20/2019.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 24 de março de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 7 de 8

Outros atos

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2020
RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Aplicação	Acumulado
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	61.907,44	Educação Infantil - Creche	2120000	234.336,04
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.619,96	Educação Infantil - Pré-escola	2130000	20.995,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	850.805,72	Ensino Fundamental - Geral	2200000	677.152,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.382,51	Total das Despesas do Ensino		932.483,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	485.719,18	Cálculo do índice do ensino:		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.393.927,08	Total das Despesas do Ensino	+	932.483,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	Deduções do Fundeb - Retido e Não Aplicado	+	862.097,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	Rendimentos de Aplicação Financ. LDB	-	945,52
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	375,99	TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	=	1.793.635,78
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.	/	5.764.922,54
Cota-Parte do ICMS	1.333.631,13	ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	=	31,11%
Cota-Parte do IPVA	573.563,46	Cálculo do Fundeb:		
Cota-Parte do IPI - Municípios	8.990,07	Fundeb - Magistério	/	631.890,27
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.	5.764.922,54	Recursos Recebidos do Fundeb	+	592.752,28
Recursos Adicionais	167.913,26	Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb	+	153,23
Rendimentos de Aplicação Financ. LDB	945,52	ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO MAGISTÉRIO		106,58%
Recursos Recebidos do Fundeb	592.752,28	TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB (pago)		98,87%
Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb	153,23			
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	761.764,29			

Patricia Capodifoglio Landgraf
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

José Cruz Dourado
JOSÉ CRUZ DOURADO
CONTADOR
CRC 1sp077643

NATHALIA NARESSI
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 589

Página 8 de 8

CARNÊ DA TAXA

Os Contribuintes que não foram encontrados no endereço de correspondência deverão retirar o carnê da TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ou I.S. S ANUAL na Prefeitura segue relação:

CADASTRO	EMPRESA
340150	AFONSO & LAFETA LTDA ME

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 23 de abril pp.firmou Ata de Registro de Preços nº 019/20 através do certame licitatório nº 013/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2020, Processo nº 022/2020, destinado ao registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição com a empresa RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº 04.851.958/0001-47, valor global de R\$ 35.952,00, vigência de 12 meses.